



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

### **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS Nº 01/2025**

#### **1. Preâmbulo**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 28, IV na Forma Presencial conforme Art. 31, IV, § 4º, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Municipal Em Exercício Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Agente de Contratação e leiloeiro legalmente designado através da Portaria nº 04/2025 de 21/02/2025. Lei Municipal nº 1594/2025, Comissão Avaliadora Portaria nº 003/2025, bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis e Sucatas elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que se realizará no dia **21/03/2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, Nº 858 - Centro, às **09:00 horas**.

**1.2** Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o **ANEXO I descritivo dos bens. ANEXO II Termo de Referência e seus anexos.**

**1.3.** O veículo e sucatas em licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1.4. A Leiloeira poderá, por motivos justificados a qualquer momento, retirar do LEILÃO o item em apreço.

1.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando o cadastramento/regularização do veículo, tais como: transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros.

**1.6. Os Veículo relacionados para ser leiloado possuem débitos ou impostos junto ao Detran, além do valor da arrematação, será de inteira responsabilidade do arrematante pagar todos os débitos de licenciamento, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, seguro obrigatório, multas e outros, não cabendo reclamações posteriores.**

1.7. Os débitos constantes dos veículos deverão ser consultados no sítio do DETRAN no qual os veículos se encontra registrados, ou qualquer outro meio escolhido pelos interessados.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis e sucatas descrito no ANEXO I deste Edital.

## 3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens relacionado no ANEXO I deste edital estarão disponível para visitação, a partir das 08:00h do dia 25/02/2025 no pátio da prefeitura municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, s/n – falar com Giovanni Correa Pereira / Dirceu Ferreira de Oliveira– pelo Fone 0800 090 4201.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

**4.1** O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

**4.1.1** Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, conforme Art. 6º, XL da Lei 14.133/2021, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital.

**4.2.** O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

**4.3.** A Prefeitura Municipal poderá excluir o item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

**4.4.** O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar a **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e Comprovante de Residência**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso e Comprovante de Residência.

**4.5.** O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço, telefone e e-mail.**

**4.6.** Só será aceita venda em nome de terceiro perante Procuração, cópia autenticada em cartório ou original.

**No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em transferência bancária, nº de conta a ser fornecida / pix informando os dados da conta bancária.** No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.

O pagamento é a vista, somente terá prazo perante a autorização do Gestor.

**4.6.1. O ARREMATANTE NÃO PODERÁ DEIXAR O LOCAL DO LEILÃO SEM ANTES APRESENTAR O PAGAMENTO TOTAL OU NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ARREMATADO, ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA OU PIX.**

**4.6.2.** Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

**4.6.3.** A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao PREFEITO Municipal.

**4.6.4.** A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor PREFEITO e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. E retirado no local e horário indicados no ITEM 3 (DA VISITAÇÃO) deste edital.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**4.7.** A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, o item cuja informação esteja corretamente incluída no Relatório entregue pelo leiloeiro.

**4.7.1.** A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

**4.8.** A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, referente ao lote para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

**4.8.1.** A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**4.9.** Descumprido o prazo discriminado no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

## 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1.** Fica o licitante dispensado de apresentar o documento conforme o Art. 31, parágrafo §4º da lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.2.** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as modificações posteriores.

## **6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO**

**6.1.** A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis”, designada por intermédio da Portaria nº 003/2025.

## **7. DAS INFORMAÇÕES**

**7.1.** Cópia integral do edital poderá ser obtida através do site

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) .

**7.2.** Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: 0800 090 4201.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2025.

Item	Quant.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01	RENAULT MASTER ALLT AMB 1 AMBULANCIA 130 CV, PLACA BAL0F54, CHASSI 93YMAFELAHJ235401, ANO 2016/2017 – Em Circulação.	R\$: 100.000,00	R\$: 100.000,00
02	01	CAMINHÃO BASCULANTE MB/L 1313, PLACA ADO2011, CHASSI 34502112685937, ANO 1985/1985 – Sucata.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
03	01	CAMINHÃO NO CHASSI VW 13.130, PLACA AEX-6525, CHASSI V014855, ANO 1985/1985 - Sucata.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
04	01	CAMINHÃO MB 915 C, PLACA DQD2705, CHASSI 9BM9790466B470206, ANO 2006/2006 - Sucata.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
05	01	CAMINHÃO BASCULANTE VW 23250 ELETRONIC, PLACA AND3093, 9BW3N82T05R532345, ANO 2005 - Sucata.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
06	01	FIAT ARGO DRIVE 1.3 107 CV, PLACA RHW0198, CHASSI 9BD358AFHNYL89487, ANO 2022/2022 - Em Circulação.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
07	01	VW / KOMBI, PLACA ARR3637, CHASSI 9BWMF07X7AP006847, ANO 2009/2010 - Sucata.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
08	01	VW / KOMBI, PLACA AWA2321, CHASSI 9BWMF07XXDP009374, ANO 2012/2013. Em Circulação.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

09	01	VW / KOMBI, PLACA AXD2J20, CHASSI 9BWMF07X0EP005058, ANO 2013/2014 - Em Circulação.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	01	ONIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE DIESEL 185CV 48 P, PLACA ATX8239, CHASSI 9532882W7BR134189, ANO 2011/2011 - Em Circulação.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11	01	ONIBUS MB MARCOPOLO TORINO U DIESEL 218CV 42 P, PLACA ECM9G82, CHASSI 9BM384078AB706524, ANO 2010/2010 - Em Circulação.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	01	ONIBUS MB O 400 RSL DIESEL, PLACA JYX4440, CHASSI 9BM664188RC080105, ANO 1994. Sucata.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	01	CONJUNTO COMPRESSOR DE AR, EQUIPADO COM MOTOR MB OM 352/A 06CC DIESEL – No Estado que se encontra.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
14	01	CONJUNTO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTOR GM 04 CC GASOLINA – No Estado que se encontra.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15	01	MOTOR PERKINS DIESEL 06CC BOMBA EM PÉ – No Estado que se encontra.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
16	01	FERRO VELHO APROX. 500KG – Sucata.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 544.000,00

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**





# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO II**

### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

***Leilão de Bens Inservíveis da forma Presencial***

***Processo Administrativo Nº 30/2025***

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis e Sucatas descrito no ANEXO I.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

Leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais, prevista no art. 06, XL, da Lei 14.133/21;

Considera-se que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

permaneçam integrados ao patrimônio, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

Mediante o grande número de veículos em desuso, sucatas e ferro velhos, que podem ao ar livre servir de local de proliferação de doenças no município de Sapopema, como a Dengue.

Considerando que a venda dos bens imóveis gera retorno aos cofres públicos, redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial e também possíveis eliminações de problemas que causem doenças epidemiológicas, é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis, em desuso e sucatas armazenados nos depósitos e pátio do Município de Sapopema/PR;

### **3.DO ARREMATANTE**

O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

O leilão não exigirá registro cadastral prévio, conforme o Art. 31, §4º da lei 14.133/21;

6.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

#### **6.2.1. SE PESSOA FÍSICA:**

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

## 6.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

c) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

d) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, que conterá os dados do lote vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado e em sua proposta.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO

Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital. A avaliação dos bens leiloados, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis”, designada por intermédio da Portaria nº 003/2025



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

## 5. **OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com relação a seu endereço, telefone e e-mail.

Só será aceito venda em nome de terceiro perante Procuração, cópia autenticada em cartório ou original.

No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em transferência bancária, nº de conta a ser fornecida / pix informando os dados da conta bancária. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.

O pagamento é a vista, somente terá prazo perante a autorização do Gestor.

O arrematante não poderá deixar o local do leilão sem antes apresentar o Pagamento ou calção.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas decorrentes da prestação dos serviços serão destinadas à conta das dotações a seguir:

Dotação			
Exer cício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	590	4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 7. DA ENTREGA E RETIRADA

A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do pagamento, em caso de cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. E retirado no Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, s/n - Fone **0800 090 4201**.

A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

VEICULO/EQUIP.	PLACA	CHASSI / SÉRIE	ANO FAB/ MOD	SUCATA	EM CIRCULAÇÃO	OBS.	R\$
RENAULT MASTER ALLT AMB 1 AMBULANCIA 130 CV	BAL0F54	93YMAFELAHJ235401	2016 / 2017		X	NA OFICINA COM AVARIAS NA TURBINA	100.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE MB/L 1313	ADO2011	34502112685937	1985 / 1985	X		MONTADO	15.000,00
CAMINHÃO NO CHASSI VW 13.130	AEX-6525	V014855	1985 / 1985	X		MONTADO	40.000,00
CAMINHÃO MB 915 C	DQD2705	9BM9790466B470206	2006 / 2006	X		MONTADO	30.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE VW 23250 ELETRONIC	AND3093	9BW3N82T05R532345	2005	X		MONTADO	90.000,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

FIAT ARGO DRIVE 1.3 107 CV	RHW0I98	9BD358AFHNYL89487	2022 / 2022		X	VEICULO TRABALHAN DO	50.000,00
VW / KOMBI	ARR3637	9BWMF07X7AP00684 7	2009 / 2010	X		MONTADO	15.000,00
VW / KOMBI	AWA2321	9BWMF07XXDP00937 4	2012 / 2013		X	VEICULO TRABALHAN DO	20.000,00
VW / KOMBI	AXD2J20	9BWMF07X0EP00505 8	2013 / 2014		X	VEICULO TRABALHAN DO	20.000,00
ONIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE DIESEL 185CV 48 P	ATX8239	9532882W7BR134189	2011 / 2011		X	VEICULO MOTOR AVARIADO	80.000,00
ONIBUS MB MARCOPOLO TORINO U DIESEL 218CV 42 P	ECM9G82	9BM384078AB706524	2010 / 2010		X	VEICULO MOTOR AVARIADO	30.000,00
ONIBUS MB O 400 RSL DIESEL	JYX4440	9BM664188RC080105	1994	X		MONTADO	30.000,00
CONJUNTO COMPRESSOR DE AR, EQUIPADO COM MOTOR MB OM					No Estado que se encontra.	MONTADO	15.000,00





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

352/A 06CC DIESEL							
CONJUNTO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTOR GM 04 CC GASOLINA			1997		No Estado que se encontra.	MONTADO	5.000,00
MOTOR PERKINS DIESEL 06CC BOMBA EM PÉ					No Estado que se encontra.	MONTADO	3.000,00
FERRO VELHO APROX. 500KG				x			1.000,00

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### DA INVIABILIDADE TÉCNICA E DESVANTAGEM DA REALIZAÇÃO NA FORMA ELETRONICA

O patrimônio do Poder Executivo do Município de Sapopema é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública.

Ou, ainda, perdem suas características em função de fatores externos, como acidentes, tomando-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Além disso, há necessidades de proceder com desfazimento de forma correta destes bens, que já não possuem demanda ou destinação dentro desta Administração. Poderá haver, ainda, prejuízos de ordem operacional com veículos, máquinas e equipamentos parados. De ordem social, decorrente da precariedade dos equipamentos públicos. De ordem financeira, devido ao alto custo de manutenção, armazenagem, vigilância, perda da integridade física e a conseqüente desvalorização dos bens, e de ordem ambiental, proveniente nos períodos chuvosos o acúmulo de água nos bens que estão a céu aberto que podem ser criadouros para pragas, mosquitos, etc.



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Assim, é imprescindível que seja de forma presencial, para que o arrematante já retire o bem no dia designado para o leilão, firmando compromisso junto a este Município.

Neste caso, entendemos que torna-se inviável tecnicamente para o conhecimento do bem no estado em que se encontra o processo eletrônico, com consequente possibilidade de frustração do certame.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)